CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A
Rodovia Dom Pedro I, Km 140,5 - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 12 de junho de 2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A MELODY AMEDA DEDETIZADORA LTDA.

PROTOCOLO SEI CEASA/CAMPINAS N.º CEASA.2022.00000199-44

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 086/2022

CONTRATO N.º 019/2022

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP., neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, carteira de identidade nº 6.046.485 SSP/SP e CPF/MF nº 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade nº 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF n.º 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: MELODY AMEDA DEDETIZADORA LTDA**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 06.065.329/0001-17, estabelecida à Rua Andrea da Silva Barros, n.º 165, no Bairro Jardim Adelaide, na cidade de Hortolândia/SP, por seu representante legal, José Lopes de Miranda Sobrinho, portador do RG n.º 17.250.228-7 SSP/SP, e do CPF n.º 900.524.128-49, brasileiro, casado, proprietário, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 04/07/2023** e se **encerrando em 03/07/2024**, conforme autoriza o art. 71, da lei nº 13.303/2016, bem como previsão na cláusula segunda do contrato inicial.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Com a aplicação do reajuste previsto na Cláusula Segunda do contrato inicial[2], o valor unitário do serviço de dedetização e desratização passa a ser de **R$ 698,01** (seiscentos e noventa e oito reais e um centavo) e o valor unitário para os serviços de limpeza (higienização) das caixas d'água passa a ser de **R$ 916,78** (novecentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor global de **R$ 3.927,60** (três mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), conforme demonstrado pela planilha:

Item	Descritivo	Qtd.	Valor Unit. - R$	Valor Total - R$
01	Dedetização e desratização	03	698,01	2.094,00
02	Limpeza (higienização) das caixas d'água	02	916,78	1.833,60
Total Geral - R$				**3.927,60**

TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 12 de junho de 2023.

Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:
Valter Aparecido Greve
José Guilherme Lobo
Claudinei Barbosa

Assina eletronicamente pela Contratada – Melody Ameda Dedetizadora LTDA:
José Lopes de Mirando Sobrinho

Assinam eletronicamente como testemunhas:
Carlos Daniel Soares de Oliveira – CPF: 072.372.509-81
Ivonéden V. Varanda Santiciolli – CPF: 304.934.918-21

Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:
Simone Novaes Tortorelli- OAB/SP n.º 209.427

[1] Constitui objeto do presente instrumento a contratação de prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas d' água no Horto Shopping Ouro Verde - HSOV.

[2] IPCA referente Abr/23, divulgado em Mai/23.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE LOPES DE MIRANDA SOBRINHO**, **Usuário Externo**, em 12/06/2023, às 10:17, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI**, **Gerente Jurídico**, em 12/06/2023, às 14:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO**, **Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 13/06/2023, às 09:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **IVONÉDEN VICENTIN VARANDA SANTICIOLLI**, **Auxiliar Administrativo**, em 13/06/2023, às 10:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA**, **Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 13/06/2023, às 14:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE**, **Diretor(a) Presidente**, em 13/06/2023, às 15:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DANIEL SOARES DE OLIVEIRA**, **Assistente Administrativo I**, em 14/06/2023, às 10:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **8299707** e o código CRC **AFDA6BA7**.